PORTARIA CRM-SC Nº 97/2023, DE 27 DE JULHO DE 2023.

Altera a Portaria CRM-SC nº 61/2023, que designa a Comissão Temporária de apoio à Comissão Regional Eleitoral.

O Presidente do Conselho Regional de Medicina do Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 3.268/57, regulamentada pelo Decreto nº 44.045/58 e legislação complementar;

Considerando o Art 67 do Regimento Interno do CRM-SC;

Considerando a Resolução CFM nº 2.315/2022, de 12 de maio de2022;

Considerando a Resolução CRM-SC nº 220/2022, que aprova a nova política do Plano de Cargos, Carreira e Salários-PCCS, Acordo Coletivo de Trabalho, Organograma, Manual de Processo Administrativo Disciplinar e Manual de Conduta dos empregados do CRM-SC, aprovada em Sessão Plenária de 29 de agosto de 2022;

Considerando a necessidade de incluir mais funcionários efetivos da área da Tecnologia da Informação.

RESOLVE:

Art. 1º - Incluir o funcionário efetivo do CRM-SC, Luiz Fernando Sena na Comissão Temporária de apoio à Comissão Regional Eleitoral, designada pela Portaria que organizará o processo eleitoral para a eleição para conselheiros titulares e suplentes dos Conselhos Regionais de Medicina- gestão 2023-2028.

Art. 2º - Alterar o Art. 2º da Portaria CRM-SC nº 61/2023 concedendo remuneração gratificada aos integrantes da Comissão a partir da data da nomeação até 31/10/2023, não podendo ser cumulativo com o recebimento de outra gratificação.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da assinatura. Divulgue-se na Intranet do CRM-SC

Florianópolis, 27 de julho de 2023.

Dr. Eduardo Porto Ribeiro
Presidente

Documento assinado digitalmente de acordo com a ICP-Brasil, MP 2.200-2/2001, no sistema certificado SBIS nº 081, por EDUARDO PORTO RIBEIRO, às <15:45 UTC-3 de 07/08/2023>.